



PUBLICADO

Em 25/10/2024

Publ. n° 1539

DECRETO Nº 2.895 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde), no valor total de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de tendência de excesso de arrecadação demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2024.

Saquarema, 24 de outubro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.895 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
16.020.10.122.0010.2.009	Gestão Administrativa	3.1.90.11.01.00.00	1038	150002	2.730.000,00
Total:					2.730.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO (EXCETO ROYALTIES)

ORÇAMENTO 2024

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2024	Receita Realizada		
		01 a 09/2024 (A)	01 a 09/2023 (B)	10 A 12/2023 (C)
IPTU PRINCIPAL	30.474.318,30	31.661.376,44	29.335.922,81	2.034.781,66
IPTU MULTA E JUROS	279.416,62	124.083,70	123.130,88	119.368,14
IPTU DIVIDA ATIVA PRINCIPAL	12.700.755,88	7.009.708,57	6.651.874,14	2.505.863,49
IPTU DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	2.667.158,74	1.809.580,85	1.702.324,01	640.025,38
ITBI PRINCIPAL	4.946.264,44	4.747.436,62	4.111.853,23	1.887.656,59
ITBI MULTA E JUROS	2.473,14	4.942,34	2.862,97	6.195,24
ITBI DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRABALHO PRINCIPAL	30.657.610,28	26.491.705,58	18.028.340,10	10.997.388,53
IRRF TRABALHO MULTA E JUROS	0,00	10,38	0,00	0,00
IRRF TRABALHO DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TRAB DIV ATIVA - MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS PRINCIPAL	11.250.571,66	15.025.002,66	8.250.606,33	3.692.834,49
IRRF OUT RENDTOS MULTA E JUROS	0,00	34,91	0,00	7,54
IRRF OUT RENDTOS DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF OUT RENDTOS DIV ATIVA - MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN PRINCIPAL	42.157.019,33	39.629.540,07	32.605.714,08	12.552.698,21
ISSQN MULTA E JUROS	42.157,02	153.677,82	85.096,04	11.472,46
ISSQN DIVIDA ATIVA	252.942,11	116.399,69	159.856,26	29.609,35
ISSQN DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	50.588,42	43.881,52	67.307,15	13.591,80
FPM COTA-PARTE (+ COTAS EXTRAORD)	70.042.822,03	55.712.930,52	48.244.876,17	18.369.621,15
ITR COTA-PARTE	10.023,30	14.996,43	8.725,44	17.129,78
ICMS DESONERAÇÃO LC 87	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 176/2020	1.053.172,59	676.820,86	0,00	1.004.057,34
ICMS COTA-PARTE	314.580.758,40	241.039.608,81	223.633.061,88	79.872.847,72
IPVA COTA-PARTE	12.289.162,40	12.418.946,53	10.642.038,11	1.177.993,00
IPI COTA-PARTE	7.921.514,70	7.685.538,79	5.667.649,13	2.404.093,63
COMPENS ICMS (LC 194/22 e LC 201/23)	0,00	0,00	0,00	19.129.620,09
TOTAL	541.378.729,36	444.346.223,09	389.321.238,73	156.466.855,59



RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{381.978.651,62}{332.550.376,36} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 14,86%

Arrecadação Período 10 A 12/2023 (C)	132.603.247,70	x	14,86%
Arrecadação Projetada =	19.704.842,61		
Total	152.308.090,31		

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 09/2024 (A)	381.978.651,62
Resultado aplicada Tx Incremento	152.308.090,31
SOMA	534.286.741,93
Previsão de Receita 2024	461.670.643,99
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	72.616.097,94

Nota Explicativa:

Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS, IPVA, IPI-EXPORTAÇÃO e COMPENSAÇÃO PERDA ICMS pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB, compensada, em relação ao FPM, a parcela relativa a alínea d, do inciso I, do art. 159 da CF/88, face sua não incidência para a formação do FUNDEB.

Saquarema, 24 de outubro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita